



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Segunda Câmara Cível

Informativo de Julgados

Junho/2013

Ação de Cobrança. Devolução de documento. Impugnação. Ausência. Presunção de veracidade. Preclusão. Ocorrência. Presumem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial e não contestados no momento oportuno, vez que é inadmissível a ulterior produção de provas, em decorrência da preclusão. (AC nº 0503526-30.2008.8.01.0002 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 135, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Agravo de Instrumento. Ação Declaratória cumulada com Indenizatória. Tutela. Antecipação. Indeferimento. Constatada a ausência dos requisitos ensejadores da antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de documento comprobatório do direito invocado, correta a Decisão que a indeferiu. (Ag nº 0002337-41.2012.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 141, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Guarda. Modificação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estudo social. Necessidade.

- É necessário o estudo social do ambiente em que a criança será inserida, em razão de modificação de guarda, a fim de se aferir se o postulante detém capacidade e preparo para o exercício do referido encargo.

- Na modificação de guarda, deve-se priorizar o melhor interesse da criança. Para isso, imprescindível a realização de estudo social do ambiente em que ela será inserida. (AC nº 0000563-11.2010.8.01.0011 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 140, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Agravo de Instrumento. Honorários do perito. Fixação.

Mostra-se adequado os honorários periciais estipulados em conformidade com os parâmetros estabelecidos para as perícias da mesma natureza, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (Ag nº 0000297-52.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 139, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Agravo de Instrumento. Internação compulsória. Laudo Médico. Exigência prevista em lei. Ausência. Direito à saúde. Norma relativizada.

- A saúde e a dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais constitucionalmente assegurados aos cidadãos, justificam a mitigação da regra prevista no artigo 6º, da Lei nº 10.216/01. Todavia, deve o Magistrado determinar a realização de perícia médica, a fim de seja atestada a necessidade da internação do paciente. (Ag nº 0000153-78.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 138, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Matéria Bancária. Contrato de Adesão. Cédula de Crédito Comercial. Cláusulas ambíguas. Interpretação mais favorável ao aderente. Confirmação da tutela. Efeitos da Apelação.

- Deve ser mantida a Sentença que interpretando contrato de adesão, julga procedente o pedido para rescisão da cláusula contratual cujo objeto não foi integralmente cumprido.

- A Sentença que confirma os efeitos da tutela condiciona o recebimento da Apelação apenas no seu efeito devolutivo. (AC nº 0010995-61.2006.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 137, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Embargos de Declaração. Omissão. Inexistência.

Constatada a inexistência da alegada omissão no Acórdão, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0005099-37.2006.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 136, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. PARCELAMENTO DA DÍVIDA. CONFISSÃO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

- O parcelamento de dívida tributária em reconhecimento extrajudicial de dívida enseja a perda superveniente do interesse de agir, diante da assunção de conduta incompatível com o ato de se opor ao interesse creditício.

- Precedentes.

- Extinção do processo sem julgamento do mérito, quando ausente interesse processual (art. 267, inciso VI, CPC). (Ag nº 0000055-93.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 134, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

CIVIL.PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO. MOTIVAÇÃO. PRESCRIÇÃO. PRAZO. INTERRUÇÃO. CONFISSÃO DE DÉBITO PELA VIA ADMINISTRATIVA. OPÇÃO PELA MANEIRA MAIS FAVORÁVEL AO DEVEDOR, COM APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 202, DO CÓDIGO CIVIL. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A decisão unipessoal agravada enfrentou todas as matérias ventiladas pelo Apelante/Agravante, e o fez à luz dos posicionamentos doutrinários mais recentes.

- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (in procedendo ou in judicando), eventualmente cometido pelo Relator.

- Tratando-se as razões de agravo, de mera repetição das razões já manifestadas em apelo, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.

- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. (AgReg nº 0021196-44.2008.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 130, Julgado em 20.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL. PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. DEVER DO AGRAVANTE. AUSÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO DE RAZÕES. RECURSO NÃO CONHECIDO

- A decisão unipessoal agravada enfrentou as matérias ventiladas pelos Agravantes, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Superior Tribunal de Justiça.

- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (in procedendo ou in iudicando), eventualmente cometido pelo Relator.

- Tratando-se as razões de Agravo Interno, de mera repetição das razões já manifestadas em Agravo de Instrumento, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.

- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. (AgReg nº 0000875-15.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 133, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.926 de 04.06.2013).

Civil. Contratos. Prova testemunhal. Instrução. Ausência. Cerceamento de Defesa. Caracterização.

- Havendo ponto controvertido a ser esclarecido, deve o Juiz oportunizar às partes a especificação das provas que pretendem produzir, sob pena de incorrer em cerceamento de defesa. (AC nº 0002330-77.2011.8.01.0002 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 125, Julgado em 20.05.2013, DJe nº 4.927 de 05.06.2013).

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. VALOR DA CAUSA. ALTERAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARTIGO 259, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ESTIMATIVA OFICIAL PARA LANÇAMENTO. INCRA. POSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO.

- Na ação reivindicatória o valor da causa, será pautado consoante estimativa oficial para lançamento do imposto territorial rural.

- Todavia, no que tange a elaboração da estimativa oficial, está poderá ser desenvolvida em consonância com o parâmetro de preço mínimo por hectare da terra nua, proveniente da tabela referencial de preços de terras produzida pelo Incra.

- Recurso improvido. (AgReg nº 0000701-06.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 131, Julgado em 20.05.2013, DJe nº 4.927 de 05.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR. INDEFERIMENTO. SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE EMPRÉSTIMO. NÃO INCLUSÃO DO NOME NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. CANCELAMENTO DE CRÉDITO ROTATIVO. POSSIBILIDADES. AGRAVO IMPROVIDO.

- Os contratos acostados aos autos, demonstram que eventual inadimplemento do devedor acarretaria vencimento antecipado da dívida, e conseqüente supressão do(s) limite(s), sobretudo quando aposto no contrato a data de vencimentos dos mesmos.

- A redução de limite ou cancelamento da concessão de crédito é faculdade do banco, já que este não é obrigado a garantir o pagamento de valores, ou manter limite maior do que o cliente poderia arcar.

- o simples ajuizamento de ação judicial para discutir débito e/

ou revisão, não impede, por si só, ao credor, buscar meios para satisfazer o seu crédito e nem impossibilita a inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção.

- Ciente o Agravante de que em data previamente determinada, estaria obrigado a pagar o que tomou de empréstimo, não pode, neste momento, alegando dificuldades financeiras, furtar-se ao cumprimento da obrigação assumida.

- Agravo improvido (Ag nº 0000278-46.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 129, Julgado em 11.03.2013, DJe nº 4.927 de 05.06.2013).

Ação de Indenização. Astreinte. Valor. Periodicidade. Limitação. Possibilidade.

O arbitramento do valor das astreintes deve se dar em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à compatibilidade com a obrigação principal, impondo-se ainda a sua limitação temporal, sob pena de propiciar o enriquecimento sem causa da agravada. (Ag nº 0000243-86.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 143, Julgado em 03.06.2013, DJe nº 4.928 de 06.06.2013).

Contrato. Anulação. Astreinte. Valor. Periodicidade. Limitação. Possibilidade.

O arbitramento do valor das astreintes deve se dar em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à compatibilidade com a obrigação principal, impondo-se ainda a sua limitação temporal, sob pena de propiciar o enriquecimento sem causa da agravada. (Ag nº 0000151-11.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 132, Julgado em 03.06.2013, DJe nº 4.928 de 06.06.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO DEMONSTRADO. CABIMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES BASEADA NA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E HIERÁRQUICA DA LEI COMPLEMENTAR 140/2011. PERICULUM IN MORA IN REVERSO FUNDADA NA RESERVA DO POSSÍVEL. ESCASSEZ DE RECURSOS FINANCEIROS NÃO DEMONSTRADA OBJETIVAMENTE.

- A mens legis da Lei Complementar nº 140/2011 é criar o modelo de cooperação entre os entes públicos na proteção do meio ambiente de modo a reafirmar o escopo da norma constitucional definidora da competência material comum da União, do Estados e do Município, afigurando-se contrária ao ordenamento jurídico a exegese que permite excluir aprioristicamente o Estado-Membro do polo passivo da ação civil pública que visa apurar a responsabilidade pela omissão no dever evitar ou reparar o dano ambiental.

- A partir da narrativa dos fatos constantes da exordial (teoria da asserção) e dos documentos que a instruem que é possível extrair a prova inequívoca e a verossimilhança das alegações.

- A real insuficiência de recursos deve ser demonstrada pelo poder público, não sendo admitido que a tese seja utilizada como uma desculpa genérica para a omissão estatal no campo da efetivação dos direitos fundamentais. Precedentes do STJ e TJAC.

- Agravo improvido. (Ag nº 0000212-66.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 142, Julgado em 03.06.2013, DJe nº 4.930 de 10.06.2013).

Embargos de Declaração. Vício. Inexistência.

Constatada a inexistência da alegada omissão na Apelação Cível, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a (re) discussão de matéria (já) não examinada. (EDcl nº 0800005-83.2003.8.01.000/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 144, Julgado em 27.05.2013, DJe

nº 4.932 de 12.06.2013).

Embargos de Declaração. Omissão. Existência. Constatando-se a existência de omissão no Acórdão, acolhem-se os Embargos de Declaração. (EDcl nº 0800005-83.2003.8.01.000/50001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 145, Julgado em 27.05.2013, DJe nº 4.932 de 12.06.2013).

AGRAVO REGIMENTAL. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. TROCA DE BEBÊS. DANO MORAL CONFIGURADO. VALORAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

- É objetiva a responsabilidade do Estado em face da troca de bebês ocorrida em maternidade da rede pública.

- Valoração do dano moral arbitrada segundo as circunstâncias subjetivas e objetivas do caso concreto, conforme balizas dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, asseguram ao lesado a justa reparação, e impedem, ao mesmo tempo, o enriquecimento ilícito.

- Agravo improvido. (AgReg nº 0002094-28.2011.8.01.0002/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 148, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.933 de 13.06.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÓPIA ILEGÍVEL DE DOCUMENTO FACULTATIVO MAS ESSENCIAL AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. INÉRCIA DO AGRAVANTE EM SANEAR O FEITO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. AGRAVO NÃO PROVIDO.

- Não obstante a possibilidade de juntada posterior de documentos facultativos, é cediço na jurisprudência pátria que a instrução do agravo de instrumento com cópias ilegíveis enseja o seu não conhecimento. Precedentes do STJ.

- A juntada correta do documento considerado ilegível no momento da interposição do agravo regimental não tem condão de regularizar a deficiência na formação do instrumento.

- Recurso improvido. (AgReg nº 0000765-16.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 153, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.933 de 13.06.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. DANO MORAL. RETENÇÃO ARBITRÁRIA DE VEÍCULO. ATO ILÍCITO CONFIGURADO. RECURSO NÃO PROVIDO.

- Não há impedimento para o julgamento monocrático da matéria devolvida por ocasião do recurso de apelação, pois o art. 557 do CPC autoriza o relator a decidir monocraticamente quando há contrariedade com súmula ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores ou do próprio Tribunal, em observância aos princípios da celeridade e economia processual.

- O inadimplemento do consumidor não autoriza a apreensão do veículo por mãos próprias, devendo o credor ingressar com ação judicial, a fim de se evitar o preterimento ao devido processo legal e ao direito de defesa.

- O arbitramento do valor devido para reparar o prejuízo suportado pelo jurisdicionado justifica-se na exata justeza do parâmetro adotado para compensar o dano moral evidenciado. Os contornos quantitativos da indenização devem atender estritamente o critério educativo e reparatório da medida, de modo a evitar a desmedida avaliação do julgador e restringir eventuais excessos.

- Agravo regimental não provido. (AgReg nº 0008555-87.2009.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 150, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.933 de 13.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. PERDA

SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. INVIABILIDADE DE DEBATE ACERCA DE TESES JURÍDICAS DESGARRADA DE FATO CONCRETO. IMPROVIMENTO.

- O Poder Judiciário não é órgão de consulta, mas órgão jurisdicional para solução de conflitos, que tem como pressuposto a existência de um fato concreto, que envolva situação de conflito entre partes, porquanto não se presta para manifestação exclusivamente sobre teses jurídicas abstratamente.

- O agravo regimental deve atacar especificamente as razões lançadas na decisão monocrática recorrida, apontando os fundamentos fáticos e jurídicos do inconformismo quanto à decisão hostilizada, o que não ocorreu no presente caso.

- Agravo improvido. (AgReg nº 0001383-86.2012.8.01.0002/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 149, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.933 de 13.06.2013).

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE PRECEITO LEGAL. INOCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. PROCESSO DE HABILITAÇÃO EM INVENTÁRIO. CABIMENTO. INSTRUMENTALIDADE DA FORMAS. AÇÃO IMPROCEDENTE.

- A moderna concepção do processo recomenda o máximo aproveitamento dos atos processuais, prestigiando os princípios da instrumentalidade e celeridade processual, motivo pelo qual meras formalidades não podem sacrificar a finalidade e a efetividade da prestação jurisdicional reclamada.

- Embora não seja, em regra, a via processual adequada, é cabível o reconhecimento da união estável no bojo de processo de habilitação, desde que ausente prejuízo à defesa.

- Na espécie, o juízo a quo reconheceu a união estável com base em farto conjunto probatório, devidamente produzido sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

- Ação rescisória improcedente. (Ação Rescisória nº 0000621-13.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 152, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.935 de 17.06.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- A omissão que viabiliza o manejo dos embargos declaratórios é aquela advinda do próprio julgamento e prejudicial à compreensão da causa, não a deduzida com o fito de provocar o rejuízo da demanda ou modificação do entendimento manifestado pelo julgador. Precedentes do STJ.

- Recurso improvido. (EDcl nº 0017796-22.2008.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 154, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.935 de 17.06.2013).

Contrato. Revisão. Astreinte. Valor. Excesso. Redução.

A fixação do valor das astreintes deve se dar com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, guardando compatibilidade com a obrigação principal. Verificando-se que tal não foi observado, impõe-se a sua redução para evitar o enriquecimento sem causa. (Ag nº 0000202-22.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 157, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.935 de 17.06.2013).

Direito Administrativo. Obra irregular. Poder de polícia. Autoexecutoriedade. Controle judicial. Possibilidade.

A faculdade conferida à Administração Pública de demolir construções irregulares em razão do seu poder de polícia, não afasta a possibilidade de controle dos atos administrativos pela

via judicial. (AC nº 0020366-73.2011.8.01.0001 Rel. Des. **Samuel Evangelista, Acórdão nº 158, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.935 de 17.06.2013).**

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE. PROPORCIONALIDADE AO GRAU DE LESÕES SOFRIDAS. PONDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ENUNCIADO SUMULAR. ACIDENTE OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 11.945/2009 E DA SÚMULA 474 DO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI 11.482/2007. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

- Considerando que a lei 11.482/2007 prevê expressamente o pagamento indenizatório no valor de até R\$ 13.500,00 para os casos de invalidez permanente, a partir do caso concreto (acidente ocorrido antes da Lei 11.945/2009 e da promulgação da Súmula 474 do STJ), deve o valor da indenização ser reduzido, modulando-se os efeitos do enunciado sumular em questão.

- Para os casos de acidentes ocorridos na vigência da Lei 11.482/2007, a correção monetária tem como termo inicial a data em que passou a vigorar o referido diploma legal. Precedentes do TJAC.

- Recurso parcialmente provido. (AC nº 0016151-25.2009.8.01.0001 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 168, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. OMISSÃO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- A omissão que viabiliza o manejo dos embargos declaratórios é aquela advinda do próprio julgamento e prejudicial à compreensão da causa, não a deduzida com o fito de provocar o rejuízo da demanda ou modificação do entendimento manifestado pelo julgador. Precedentes do STJ.

- Recurso improvido. (EDcl nº 0000698-92.2006.8.01.0001/50001 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 166, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS. OMISSÃO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- A omissão que viabiliza o manejo dos embargos declaratórios é aquela advinda do próprio julgamento e prejudicial à compreensão da causa, não a deduzida com o fito de provocar o rejuízo da demanda ou modificação do entendimento manifestado pelo julgador. Precedentes do STJ.

- Recurso improvido. (EDcl nº 0015439-45.2003.8.01.0001/50000 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 167, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE USUCAPIÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- A omissão que viabiliza o manejo dos embargos declaratórios é aquela advinda do próprio julgamento e prejudicial à compreensão da causa, não a deduzida com o fito de provocar o rejuízo da demanda ou modificação do entendimento manifestado pelo julgador. Precedentes do STJ.

- Recurso improvido. (EDcl nº 0012121-15.2007.8.01.0001/50000 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 163, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. AÇÃO DE ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA. OMISSÃO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- A omissão que viabiliza o manejo dos embargos declaratórios é aquela advinda do próprio julgamento e prejudicial à compreensão da causa, não a deduzida com o fito de provocar o rejuízo da demanda ou modificação do entendimento manifestado pelo julgador. Precedentes do STJ.

- Recurso improvido. (EDcl nº 0007972-73.2007.8.01.0001/50001 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 164, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

CONTRATOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. AFERIÇÃO POR CÁLCULO ARITMÉTICO. INVIABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

- A aferição da periodicidade da capitalização de juros por cálculo aritmético, inviabiliza a sua perceptividade de plano, emanando a necessidade de conhecimento técnico ao consumidor leigo, comprometendo a clareza e transparência do contrato, bem como a igualdade real entre os mutuários.

- Não obstante a nova tendência jurisprudencial em reconhecer a pactuação expressa da capitalização mensal de juros quando a taxa anual ultrapassar o duodécuplo da taxa remuneratória mensal, sendo o consumidor contratante a parte mais fraca e vulnerável na relação de consumo, a pactuação da capitalização mensal de juros deverá achar-se expressamente previsível no contrato.

- Agravo Regimental não provido. (AgReg nº 0029435-32.2011.8.01.0001/50000 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 165, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO REGIMENTAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- À luz do princípio da taxatividade dos recursos, revela-se a manifesta inadequação da via recursal eleita pelo recorrente para veicular o seu inconformismo, à medida que o agravo regimental não se presta como meio adequado para impugnar pronunciamento judicial colegiado.

- Recurso não conhecido. (AgReg nº 0002836-72.2013.8.01.0070/50001 Rel. Desª. **Regina Ferrari, Acórdão nº 162, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).**

TRIBUTÁRIO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. INVIABILIDADE. ACLARATÓRIOS REJEITADO.

- Inexiste no acórdão embargado contradição que venha a autorizar o manejo dos embargos, pois que, somente a contradição interna do acórdão, isto é, aquela verificada entre os fundamentos que o alicerçam e a conclusão, oportuniza o presente recurso.

- A contradição externa, observada entre o julgado recorrido e provas dos autos, não satisfaz a exigência do art. 535 do CPC para efeito de acolhimento dos embargos de declaração.

- Aclaratórios rejeitados. (EDcl nº 0000514-95.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 151, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

- Não há omissão acerca da análise da capitalização de juros, bem como, dos artigos 62 e 192, ambos da Constituição Federal, eis que essa matéria foi enfrentada por ocasião da decisão monocrática, no sentido de que a capitalização de juros somente é permitida quando expressamente pactuada, e esta foi afastada por se utilizar da MP 2.170/36, que não atendeu o disposto no art. 62, da CF.

- Os Embargos de Declaração, ainda que para fins de questionamento, deve se alicerçar em uma das hipóteses expressas no artigo 535, do CPC. Ausentes os requisitos legais, devem ser rejeitados (EDcl nº 0000036-15.2012.8.01.0003/50001 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 155, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. PRELIMINAR. INTERESSE DE AGIR. REJEITADA. PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE. RECEBIMENTO. OFICIAIS DE JUSTIÇA. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. CARÁTER INDENIZATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO E REEXAME IMPROCEDENTE.

- A gratificação "prêmio de produtividade" recebida pelos oficiais de justiça visa cobrir despesas dos mesmos com o transporte necessário ao cumprimento de mandados, possuindo natureza indenizatória.

- Trata-se de mera reparação, constituindo recomposição dos gastos realizados e não de acréscimo patrimonial, não devendo sofrer incidência de imposto de renda.

- Improvimento do recurso de Apelação Cível e, improcedência do Reexame necessário. (AC e REO nº 0007365-84.2012.8.01.0001 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 159, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. INTERESSE DE AGIR. REJEITADA. PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE. RECEBIMENTO. OFICIAIS DE JUSTIÇA. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. CARÁTER INDENIZATÓRIO.

- A gratificação "prêmio de produtividade" recebida pelos oficiais de justiça visa cobrir despesas dos mesmos com o transporte necessário ao cumprimento de mandados, possuindo natureza indenizatória.

- Trata-se de mera reparação, constituindo recomposição dos gastos realizados e não de acréscimo patrimonial, não devendo sofrer incidência de imposto de renda.

- Não provimento do recurso de Apelação Cível, e ainda, improcedência do Reexame necessário. (AC e REO nº 0007366-69.2012.8.01.0001 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 161, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. INTERESSE DE AGIR. REJEITADA. PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE. RECEBIMENTO. OFICIAIS DE JUSTIÇA. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. CARÁTER INDENIZATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO E REEXAME IMPROCEDENTE.

- A gratificação "prêmio de produtividade" recebida pelos oficiais de justiça visa cobrir despesas dos mesmos com o transporte necessário ao cumprimento de mandados, possuindo natureza indenizatória.

- Trata-se, de mera reparação, constituindo recomposição dos gastos realizados e não de acréscimo patrimonial, não devendo sofrer incidência de imposto de renda.

- Improvimento do recurso de Apelação Cível e, improcedência do Reexame necessário. (AC e REO nº 0008454-45.2012.8.01.0001 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 160, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO DE RAZÕES. RECURSO NÃO CONHECIDO

- A decisão unipessoal agravada enfrentou as matérias ventiladas pelo Apelante, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Superior Tribunal de Justiça.

- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (*in procedendo ou in judicando*), eventualmente cometido pelo Relator.

- Tratando-se as razões de Agravo Interno, de mera repetição das razões já manifestadas em Agravo de Instrumento, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.

- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. (AgReg nº 0019916-04.2009.8.01.0001/50001 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 147, Julgado em 03.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL CUMULADA COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO DE RAZÕES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A decisão unipessoal agravada enfrentou as matérias ventiladas pelo Agravante/Apelante, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Superior Tribunal de Justiça.

- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (*in procedendo ou in judicando*), eventualmente cometido pelo Relator.

- Tratando-se as razões de Agravo Interno, de mera repetição das razões já manifestadas em Agravo de Instrumento, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.

- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. (AgReg nº 0000854-95.2011.8.01.0004/50000 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 146, Julgado em 03.06.2013, DJe nº 4.937 de 19.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. AÇÃO REINVIDICATÓRIA. FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. ESTIMATIVA OFICIAL PARA LANÇAMENTO DO ITR. TABELA DE PARAMETRO. INCRA. POSSIBILIDADE. ALICERCE JURISPRUDENCIAL. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA.

PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE.

- Pode ser fixado o valor atribuído à causa reivindicatória com base em estimativa oficial de lançamento do ITR pelo INCRA.
- Para fins de prequestionamento, os embargos de declaração se submetem às disposições do diploma processual civil, não podendo ser acolhidos quando inexistentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 535 do CPC, devendo ser demonstrada a efetiva omissão, obscuridade ou contradição que derroga o acórdão embargado.
- Embargos conhecidos mas, rejeitados. **(EDcl nº 0000701-06.2013.8.01.0000/50001 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 170, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.939 de 21.06.2013).**

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR. LOCAL EM QUE EXERCE SUA PROFISSÃO E/OU ATIVIDADES. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A decisão unipessoal agravada enfrentou todas as matérias ventiladas pelo Agravante, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal.
- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (*in procedendo ou in judicando*), eventualmente cometido pelo Relator.
- Tratando-se as razões de agravo, de mera repetição das razões já manifestadas em apelo, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.
- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. **(AgReg nº 0000655-17.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 156, Julgado em 10.06.2013, DJe nº 4.939 de 21.06.2013).**

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO. CONTRATOS BANCÁRIOS. PESSOA JURÍDICA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PEDIDO FORMULADO NO CORPO DA PETIÇÃO DO RECURSO. ERRO GROSSEIRO. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A decisão unipessoal agravada enfrentou todas as matérias ventiladas pelo Apelante/Agravante, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal.
- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (*in procedendo ou in judicando*), eventualmente cometido pelo Relator.
- Tratando-se as razões de agravo, de mera repetição das razões já manifestadas em apelo, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.
- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. **(AgReg nº 0001038-92.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 183, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.940 de 24.06.2013).**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. ACOLHIMENTO.

- Embargos de declaração opostos para o fim de, suprindo a

omissão apontada, integrar o julgado embargado, fixando os honorários de sucumbência.

- Aclaratórios conhecido e provido. **(EDcl nº 0000055-93.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 184, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.940 de 24.06.2013).**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

- Não há omissão ou contradição a ser sanada pela via dos Embargos de Declaração, eis que, as razões justificadoras do acolhimento da preliminar de carência da ação, à falta de interesse de agir, foi enfrentada por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento pelo Órgão Fracionário.
- O parcelamento da dívida tributária condiciona à renúncia ao direito de ação e a desistência dos recursos interpostos pela qual se quer discutir. Precedentes.
- Os Embargos de Declaração, ainda que para fins de prequestionamento, deve se alicerçar em uma das hipóteses expressas no artigo 535, do CPC. Ausentes os requisitos legais, devem ser rejeitados. **(EDcl nº 0000055-93.2013.8.01.0000/50001 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 185, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.940 de 24.06.2013).**

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. NÃO OCORRÊNCIA DE VÍCIO OU DEFEITO NO NEGÓCIO JURÍDICO. INADIMPLEMENTO. MANUTENÇÃO DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PARCELAS DEVIDAS. DESNECESSIDADE DE INTERPELAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DA MORA IN RE. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NO CORPO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DO STJ. DANOS MORAIS. PREJUÍZOS QUE EXTRAPOLAM OS LIMITES DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CABIMENTO.

- A constituição do devedor em mora só depende de interpelação quando não houver termo fixado para o cumprimento da avença
- mora ex persona. Havendo prazo para o cumprimento das obrigações negociais, caracteriza-se como ex re a mora, a configurar-se instantaneamente a partir do inadimplemento, independente de interpelação.
- Em se tratando de dívida parcelada, na compra de imóvel entre particulares, o prazo prescricional para a cobrança de parcelas não pagas ou de diferenças de parcelas já pagas, é o da data do vencimento da respectiva parcela, em atenção ao princípio da actio nata.
- Sob a perspectiva da tricotomia dos planos do negócio jurídico (escala ponteana), o inadimplemento afeta o plano da eficácia do negócio celebrado. Portanto, o negócio jurídico sendo existente e válido, deixa de operar efeitos em virtude do implemento de condição resolutiva tácita.
- Para o decreto da resolução do contrato não basta que haja mora contratual. É necessário que a prestação devida tenha se tornado inútil ao credor (inadimplemento absoluto). Ausente qualquer prova nesse sentido, remanesce a utilidade do cumprimento das prestações às partes, afastando-se a necessidade de resolução contratual. Princípio da manutenção dos contratos.
- O entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça atesta a possibilidade de deferimento da antecipação dos efeitos da tutela por ocasião da sentença de mérito.
- Os partícipes da relação negocial que praticam atos que extrapolam os limites da relação e geram sofrimento moral intenso respondem pelos prejuízos causados, ainda que exclusivamente de ordem moral.

- Recurso parcialmente provido para modificar os fundamentos da sentença. (AC nº 0000824-33.2006.8.01.0005 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 186, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.940 de 24.06.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE. NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

- Não há omissão a ser sanada quando abordados de forma clara e precisa os pontos necessários para solução a que se chegou no provimento ora impugnado, sendo enfrentadas as questões à luz do entendimento sufragado pelo STJ.

- Subsiste a possibilidade de oposição dos embargos de declaração para apontar omissão, contradição ou obscuridade no acórdão, não se prestando o integrativo, portanto, para rediscutir a matéria já apreciada e não evitada do vício de omissão.

- Os embargos de declaração, ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, não podem ser acolhidos quando inexistentes as hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ.

- Embargos Declaratórios rejeitados. (EDcl nº 0008555-87.2009.8.01.0001/50001 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 187, Julgado em 24.06.2013, DJe nº 4.942 de 26.06.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ASSINADO DIGITALMENTE POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. SANEAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO INEXISTENTE. AGRAVO NÃO PROVIDO.

- O recurso protocolado com certificação digital diversa do subscritor do recurso deve ser considerado inexistente.

- A regularidade processual deve ser aferida no momento da interposição do recurso, não se aplicando os arts. 13 e 37 do CPC ao caso vertente.

- Recurso improvido. (AgReg nº 0000136-80.2011.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 188, Julgado em 24.06.2013, DJe nº 4.942 de 26.06.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL CUMULADA COM INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REITERAÇÃO DAS MESMAS RAZÕES DO APELO. AUSENTE ARGUMENTO NOVO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- O agravo regimental deve atacar especificamente as razões lançadas na decisão monocrática recorrida, apontando os fundamentos fáticos e jurídicos do inconformismo quanto à decisão hostilizada, sob pena do seu não conhecimento.

- Agravo não conhecido. (AgReg nº 0006423-83.2011.8.01.0002/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 189, Julgado em 24.06.2013, DJe nº 4.942 de 26.06.2013).

Agravo de Instrumento. Antecipação dos efeitos da tutela. Poder Público. Possibilidade. Norma relativizada. Obrigação de fazer. Prazo exíguo. Dilação. Astreinte. Valor. Excesso. Redução.

- Em casos excepcionais, o Superior Tribunal de Justiça tem mitigado a disposição legal e admitido a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, com base em valores constitucionais.

- Revela-se razoável a dilação do prazo determinado na obrigação de fazer, considerando-se que a concessionária de serviço público se submete à Lei de Licitações.

- O arbitramento do valor da astreinte deve se dar em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, impondo-se a sua redução, sob pena de

propiciar o enriquecimento sem causa. (Ag nº 0000622-27.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 171, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Embargos de Declaração. Vício. Inexistência. Prequestionamento. Impossibilidade.

Constatada a inexistência de vício no Acórdão embargado, rejeitam-se, os Embargos de Declaração, ainda que para fins de prequestionamento. (EDcl nº 0001518-41.2011.8.01.0000/50001 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 180, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Processo Civil. Assistência judiciária gratuita. Agravo. Decisão monocrática. Negativa de seguimento. Sentença em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi negado seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0000781-67.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 178, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Administrativo. Cobrança. Gratificação. Risco de Vida. Servidor Público. Desvio de função. Direito à percepção. Decisão monocrática. Negativa de Seguimento. Agravo.

Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que negou seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0014405-88.2010.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 181, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Civil e Processo Civil. Ação de Cobrança. Acidente de Trânsito. Seguro Obrigatório. Decisão monocrática. Negativa de Seguimento. Agravo.

Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que negou seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0019359-22.2006.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 173, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Agravo de Instrumento. Honorários do perito. Fixação. Redução.

Impõe-se a redução dos honorários periciais, considerando o lugar da prestação do serviço, a natureza da causa e o fato de que a perícia não é de grande complexidade, guardando-se pertinência com os valores balizados no Juízo. (AgReg nº 0000640-48.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samuel Evangelista, Acórdão nº 172, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Processo Civil. Busca e apreensão. Extinção do feito. Agravo. Decisão monocrática. Negativa de seguimento. Sentença em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi negado seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0000913-34.2007.8.01.0001/

50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 179, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Processo Civil. Contrato. Revisão. Agravo. Decisão monocrática. Negativa de seguimento. Sentença em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi negado seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0010520-32.2011.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 182, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Processo Civil. Contrato. Revisão. Agravo. Decisão monocrática. Provimento parcial. Sentença em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi dado provimento parcial ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0017759-92.2008.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 174, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Processo Civil. Assistência judiciária gratuita. Agravo. Decisão monocrática. Negativa de seguimento. Sentença em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi negado seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0000654-32.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 176, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Civil e Processo Civil. Ação de Cobrança. Acidente de Trânsito. Seguro Obrigatório. Decisão monocrática. Negativa de Seguimento. Agravo. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que negou seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0024510-27.2010.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 175, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Civil e Processo Civil. Ação de Cobrança. Acidente de Trânsito. Seguro Obrigatório. Decisão monocrática. Negativa de Seguimento. Agravo. Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que negou seguimento ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal local, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. (AgReg nº 0022832-74.2010.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 177, Julgado em 17.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA INSTAURADO ENTRE O JUÍZO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES E O JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL GENÉRICA. MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. OITIVA DE TESTEMUNHA.

AUSÊNCIA DE TEMA DE ALTA INDAGAÇÃO. COMPETÊNCIA DECLARADA AO SUSCITANTE.

- A medida cautelar preparatória em questão objetiva apenas a produção de prova oral (inquirição de única testemunha), sem adentrar no mérito sobre a validade da prova produzida. Questão não complexa;

- O autor da preparatória tem interesses a assegurar na sobrepartilha já em trâmite perante o Juízo da Vara de Órfãos e Sucessões (Processo nº 0031098-16.2011.8.01.0001) ;

- Conflito de competência improcedente. Competência declarada ao Juízo da Vara de Órfãos e Sucessões. (Conflito de competência nº 0000613-65.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 190, Julgado em 24.06.2013, DJe nº 4.943 de 27.06.2013).

Composição da Câmara Cível
Biênio 2013/2015

Desembargador **Samoel Evangelista** - Presidente
Desembargadora **Waldirene Cordeiro** - Membro
Desembargadora **Regina Ferrari** - Membro

Revisão
Francisca das Chagas C. de Vasconcelos Silva
Secretária

Projeto Gráfico
Mirla Rose da Costa Mesquita

Compilação e Diagramação
Mirla Rose da Costa Mesquita

Endereço
Centro Administrativo, Rua Tribunal de Justiça - BR 364, Km 02
(68)3302-0418 e 3302-0419 - www.tjac.jus.br/email: caciv2@tjac.jus.br
69914-220 - RIO BRANCO - AC